



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 25/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO JUSTIÇA II.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado **unanimidade**, na sessão ordinária do dia 18/06/2024, o Projeto de Lei nº 31/2024, de autoria do vereador Pablo Florentino, que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO JUSTIÇA II.**

PROJETO DE LEI Nº 31/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO JUSTIÇA II.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º. Fica denominado de “**GILCIMAR BRANDÃO DELFINO**”, o nome do Centro de Convivência do bairro Justiça II.

Art.2º. As despesas decorrentes do emplacamento do Centro de Convivência de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família homenageada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 19 de junho de 2024.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES

Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536-0300 – www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003800320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.